



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA POR UG

(Anexo 10 da lei 4.320/64)

231011 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO / 2019

Contas Anuais 2019

QUADRO 09

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	-	821.009,93	821.009,93	-
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	10.833,05	10.833,05	-
1.1.2.0.00.00	TAXAS	-	10.833,05	10.833,05	-
1.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	10.833,05	10.833,05	-
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	10.833,05	10.833,05	-
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	10.833,05	10.833,05	-
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	9.877,44	9.877,44	-
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	-	9.877,44	9.877,44	-
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	-	9.877,44	9.877,44	-
1.3.2.1.00.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	9.877,44	9.877,44	-
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	717.688,67	717.688,67	-
1.6.1.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	696.457,86	696.457,86	-
1.6.1.0.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	217.021,32	217.021,32	-
1.6.1.0.01.11	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	-	217.021,32	217.021,32	-
1.6.1.0.03.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-	479.436,54	479.436,54	-
1.6.1.0.03.11	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-	479.436,54	479.436,54	-
1.6.9.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	-	21.230,81	21.230,81	-
1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	-	21.230,81	21.230,81	-
1.6.9.0.99.11	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	21.230,81	21.230,81	-
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	82.610,77	82.610,77	-
1.9.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	82.610,77	82.610,77	-
1.9.1.0.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	82.610,77	82.610,77	-
1.9.1.0.01.11	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-	82.610,77	82.610,77	-
TOTAL GERAL		-	821.009,93	821.009,93	-